



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG
CNPJ 29.578.965/0001-48

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2025, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA AA Nº 013/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** E A EMPRESA **E G DOS SANTOS PRODUÇÕES**.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº013/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Simone Braga Monteiro**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4228186 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 757.403.032-49 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E G DOS SANTOS PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº28.483.630/0001-83, com endereço na Travessa Frei Ambrósio, , Santarém – PA, Telefone: (93) 99191-6564, e-mail: e.g.producoes@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Ediney Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº 482.111.922-68, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº 013/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 125, lei 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº013/2025, relativo à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – SEMC – SRP (SRP) Nº 001/2024 – SEMC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PARÁ, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**, Lei 14.133/2021, em especial art. 125, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Contrato Nº 013/2025						Aditivo 25%	
ITEM	DESCRIÇÃO	Custo estim es R\$	Taxa de administração %	Valor da Taxa de administração	VALOR TOTAL	% ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
01	Prestação de serviços especializados para a produção do Carnaval de Santarém, sob demanda. O objeto abrange o planejamento, agenciamento e execução das atividades necessárias para viabilizar a organização, coordenação	R\$ 35.650 ,00	2,12%	R\$7.115,78	R\$ 342.765,78	25%	R\$85.691,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG
CNPJ 29.578.965/0001-48

e realização do evento. Inclui: instalação de palco, sistemas de sonorização e iluminação, contratação de bandas, fornecimento de apoio logístico e execução de serviços diversos essenciais para atender às demandas dos eventos relacionados ao Carnaval.							
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 85.691,45							

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

EXERCÍCIO: 2025

Unidade: 110303 Sec. Munic. De Ind. e Comercio, Cultura e Turismo - SEMICULT
Funcional: 13.392.0006.2016.0000 APOIO E INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 2 00

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 85.691,45**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 428.457,23**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 31 de julho de 2025.

Simone Braga Monteiro
Secretária Municipal de Administração e Governo
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48
Contratante

E G DOS SANTOS PRODUÇÕES
CNPJ sob o nº29.578.965/0001-48
CONTRATADA